



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.500, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 145.494,81 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.660, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 6.660, de 13 de dezembro de 2018,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional de R\$ 145.494,81 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.660, de 13 de dezembro de 2018:

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01	10.305.0044.2.113	/	3.1.90.11.00	Ficha nº 487	Fonte: 05	35.262,81
02.10.01	10.305.0044.2.113	/	3.1.91.13.00	Ficha nº 494	Fonte: 05	10.000,00
02.10.01	10.305.0044.2.113	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 498	Fonte: 05	60.000,00
02.10.01	10.305.0044.2.113	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 503	Fonte: 05	40.232,00

ART. 2º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 67.997,87 (SESSENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE MIL REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) provenientes de EXCESSO de ARRECADAÇÃO conforme Processo nº 25000.162147/2019-31, recursos referentes ao Incentivo Financeiro aos Municípios para Vigilância em Saúde, vínculo detalhado 05.300.0006.

II- O valor parcial de R\$ 17.728,94 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) provenientes de EXCESSO de ARRECADAÇÃO conforme Processo nº 25000.162109/2019-89 – Portaria nº 2.450, de 16 de Setembro de 2019, recursos referentes ao Incentivo Financeiro aos Municípios para Vigilância em Saúde, vínculo detalhado 05.300.0006.

III- O valor parcial de R\$ 59.768,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS) provenientes de EXCESSO de ARRECADAÇÃO conforme Processo nº 25000.174029/2019-76 – Portaria nº 2.722, de 15 de Outubro de 2019, recursos referentes ao Incentivo Financeiro aos Municípios para Vigilância em Saúde, vínculo detalhado 05.300.0006.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis de dezembro de dois mil e dezenove.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


FABIO VIEIRA PINTO
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas